



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E DE GRADUAÇÃO
Comissão Permanente de Seleção para Professores
do Quadro Provisório da UESPI



ADITIVO AO EDITAL – Nº 003/2009

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI torna públicas as condições para inscrição e seleção ao cargo de Professor do Quadro Provisório com fundamento na Lei Estadual nº 5.309/03 de 17/07/2003, Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007 (Art. 139) e alterações da Lei nº 5866 de 13 julho de 2009, para diversas áreas do conhecimento, com contratação em Regime de Trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas para ministrar aulas nos *Campi* e Núcleos, referente ao ano letivo de 2009.2.

1. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DE INSCRIÇÕES:

- 1.1. Inscrições via Internet: 21 e 22 de Setembro de 2009. Se o número de candidatos inscritos no dia 21/09/2009, com título de Especialização, não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas, poderão no, dia 22/09/2009, também, se inscrever-se candidatos com graduação na área de concorrência.
- 1.2. Local de entrega de inscrição e documentação: *Campi*, Centros e Núcleos referentes aos municípios de concorrência e no município “pólo” de aplicação das provas, conforme quadro do item 4.1.
- 1.3. Horário de entrega de inscrições e documentação: 8h às 12h e de 15h às 18h
- 1.4. Para efetuar a inscrição via Internet o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este Processo Seletivo, os seguintes procedimentos:
 - 1.4.1. Preencher e imprimir a ficha de solicitação de inscrição via Internet, acessando o endereço eletrônico www.uespi.br/preg/professorprovisorio2009.
 - 1.4.2. Imprimir e pagar o boleto bancário referente a inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), junto ao Banco do Brasil ou em seus correspondentes bancários.
 - 1.4.3. A taxa de inscrição não será reembolsável em hipótese alguma.
 - 1.4.4. Imprimir e preencher Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar nº 13/1994 e/ ou 8.112, Estatuto do Servidor Público – Anexo A;
 - 1.4.5. Imprimir e preencher Termo de Compromisso – Anexo B;
 - 1.4.6. A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência dos dados.

1.5. No caso de candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo considerar-se-á válida a última inscrição efetivada com seu respectivo pagamento.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ENTREGA DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Fotocópia do Título de Graduação (certidão) na área de seleção, Especialização (certificado); Mestrado (ata/diploma e histórico) e/ou de Doutorado (ata/diploma e histórico);
- 2.2. Curriculum Vitae comprovado;
- 2.3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
- 2.4. Fotocópia da quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- 2.5. Fotocópia da Carteira de Identidade Civil.
- 2.6. 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente.
- 2.7. Boleto bancário pago referente à inscrição.
- 2.8. Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Nº 13/1994 e/ou 8.112, Estatuto do Servidor Público – Anexo A, de acordo com 1.4.4;
- 2.9. Termo de Compromisso – Anexo B, de acordo com 1.4.5;
- 2.10. Ficha de solicitação de inscrição via Internet preenchidas, de acordo com 1.4.1.

3. DAS VAGAS:

- 3.1. No ato da inscrição o candidato deve cientificar-se do(s) turno(s) de funcionamento do curso, bem como da jornada de trabalho e número de vagas.
- 3.2. As vagas oferecidas serão distribuídas conforme os quadros do Anexo C.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 – A seleção do candidato será realizada conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA

MUNICÍPIOS “PÓLO” DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA	MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
BOM JESUS	Curimatá
CORRENTE	Corrente
FLORIANO	Amarante Floriano